

**DECRETO N° 047, de 08 de agosto de 2024.**

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"**

**O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2051, de 07 de dezembro de 2023,

**Art. 1°** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação a verificar na fonte 701, conforme Convênio/SGPe SCC 8300/2024, celebrado com o Governo do Estado de Santa Catarina, criando a modalidade de aplicação, destinação de recurso e valor no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

ÓRGÃO	<i>SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO</i>
Projeto	<i>06.0601.15.452.0022.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas</i>
Modalidade de Aplicação	<i>4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	<i>5.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	<i>000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	<i>R\$ 200.000,00</i>

**Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 08 de agosto de 2024.**

**Gianfranco Volpato**  
**Prefeito Municipal**